PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Procuradoria do Município
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.

Câmara Municipal de Bicas
Fls.

PROJETO DE LEI Nº 39 **/2019**

LEI Nº 1892 **/2019**

SANCIONADO
EM 04 / 7 / 2019
Prefeito Municipal

Altera o art. 3°, da Lei Municipal nº. 1.750/2015, que autorizou o Município de Bicas a vender imóvel por meio de contrato de compra e venda.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O art. 3°, da Lei Municipal 1.750/2015, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3° - Os recursos financeiros oriundo da alienação do imóvel, sob a autorização desta Lei, destinar-se-á a aquisição de imóvel, para a construção da nova sede da UBS do Bairro HV" (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bicas, 04 de julho de 2019.

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 28 / 06 / 19
Presidente

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
04/07/19 A 18/07/19
Assinatura do Servidor
Prefeitura Municipal de Bicas

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 01 / 07 / 19
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 01 / 07 / 19
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 04/07/19
Presidente

À SANÇÃO
Em 03 / 07 / 19
Presidente